DIÁRIO OFICIAL
GOVERNO MUNICIPAL DE TUIUTI

Conforme Lei Municipal nº548/2014, alterada pela Lei nº 699/2018

www.tuiuti.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TUIUTI 2
Editais 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tuiuti, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tuiuti poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tuiuti.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tuiuti
CNPJ 67.160.481/0001-73
Rua Zeferino de Lima, nº 117
Telefone: (11) 4015-6212 / 6214 / 6216
Site: www.tuiuti.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

Câmara Municipal de Tuiuti
CNPJ 86.816.204/0001-10
Rua Zeferino de Lima, nº 141
Telefone: (11) 4015 – 6200
Site: www.camaratuiuti.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tuiuti garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tuiuti.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

DIÁRIO OFICIAL
GOVERNO MUNICIPAL DE TUIUTI

Conforme Lei Municipal nº548/2014, alterada pela Lei nº 699/2018

www.tuiuti.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

PODER EXECUTIVO DE TUIUTI

Editais

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO. PRAZO 30 DIAS. O Prefeito Municipal de Tuiuti SP, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, que tramita perante o Município de Tuiuti procedimento de regularização fundiária de interesse específico, Processo Administrativo nº 359/2020, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local denominado de "Loteamento do Peixinho", localizado na Estrada Municipal Achiles Guilhardi, s/n, Bairro do Pântano, Tuiuti/SP, 12930-000, sendo que o perímetro abrangido pela regularização é o seguinte: Com Área Total 87.820,66 m². Descrição Perimétrica: Inicia-se no marco M1 definido pelas coordenadas N: 7.479.200,529 m e E: 325.986,621 m, confrontando com ESTRADA ACHILES GUILHARDI, deste segue até o marco M2 definido pelas coordenadas N: 7.479.228,577 m e E: 326.016,479 m, com azimute de 46°47'25" e distância de 40,97 deste segue até o marco M3 definido pelas coordenadas N: 7.479.248,349 m e E: 326.037,472 m, com azimute de 46°42'56" e distância de 28,84 deste segue até o marco M4 definido pelas coordenadas N: 7.479.255,052 m e E: 326.045,549 m, com azimute de 50°18'39" e distância de 10,50 deste segue até o marco M5 definido pelas coordenadas N: 7.479.259,102 m e E: 326.054,002 m, com azimute de 64°23'57" e distância de 9,37 deste segue até o marco M6 definido pelas coordenadas N: 7.479.269,370 m e E: 326.073,825 m, com azimute de 62°36'58" e distância de 22,32 deste segue até o marco M7 definido pelas coordenadas N: 7.479.273,837 m e E: 326.083,155 m, com azimute de 64°25'03" e distância de 10,34 deste segue até o marco M8 definido pelas coordenadas N: 7.479.279,453 m e E: 326.098,964 m, com azimute de 70°26'34" e distância de 16,78 deste segue até o marco M9 definido pelas coordenadas N: 7.479.285,567 m e E: 326.116,014 m, com azimute de 70°16'21" e distância de 18,11 deste segue até o marco M10 definido pelas coordenadas N: 7.479.289,917 m e E: 326.128,507 m, com azimute de 70°48'14" e distância de 13,23 deste segue até o marco M11 definido pelas coordenadas N: 7.479.295,561 m e E: 326.140,089 m, com azimute de 64°01'09" e distância de 12,88 deste segue até o marco M12 definido pelas coordenadas N: 7.479.307,118 m e E: 326.156,315 m, com azimute de 54°32'19" e distância de 19,92 deste segue até o marco M13 definido pelas coordenadas N: 7.479.322,366 m e E: 326.169,394 m, com azimute de 40°37'19" e distância de 20,09 deste segue até o marco M14 definido pelas coordenadas N: 7.479.332,887 m e E: 326.175,302 m, com azimute de 29°19'03" e distância de 12,07 deste segue até o marco M15 definido pelas coordenadas N: 7.479.338,176 m e E: 326.178,079 m, com azimute de 27°41'47" e distância de 5,97 deste segue até o marco M16 definido pelas coordenadas N: 7.479.342,694 m e E: 326.180,228 m, com azimute de 25°26'15" e distância de 5,00 deste segue até o marco M17 definido pelas coordenadas N: 7.479.365,435 m e E: 326.194,037 m, com azimute de 31°16'06" e distância de 26,61 deste segue até o marco M18 definido pelas coordenadas N: 7.479.376,871 m e E: 326.200,981 m, com azimute de 31°15'50" e distância de 13,38 deste segue até o marco M19 definido pelas coordenadas N: 7.479.389,346 m e E: 326.208,555 m, com azimute de 31°15'50" e distância de 14,59 agora confrontando com THIAGO DE OLIVEIRA CUNHA; deste segue até o marco M20 definido pelas coordenadas N: 7.479.384,085 m e E: 326.225,094 m, com azimute de 107°38'33" e distância de 17,36 deste segue até o marco M21 definido pelas coordenadas N: 7.479.377,103 m e E: 326.247,050 m, com azimute de 107°38'33" e distância de 23,04 deste segue até o marco M22 definido pelas coordenadas N: 7.479.367,096 m e E: 326.279,545 m, com azimute de 107°06'56" e distância de 34,00 deste segue até o marco M23 definido pelas coordenadas N: 7.479.356,615 m e E: 326.312,485 m, com azimute de 107°39'05" e distância de 34,57 agora confrontando com SIDNEI GONÇALVES e CELIO GONÇALVES; deste segue até o marco M24 definido pelas coordenadas N: 7.479.354,700 m e E: 326.317,798 m, com azimute de 109°48'58" e distância de 5,65 deste segue até o marco M25 definido pelas coordenadas N: 7.479.348,157 m e E: 326.324,613 m, com azimute de 133°50'11" e distância de 9,45 deste segue até o marco M26 definido pelas

DIÁRIO OFICIAL
GOVERNO MUNICIPAL DE TUIUTI

Conforme Lei Municipal nº548/2014, alterada pela Lei nº 699/2018

www.tuiuti.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

coordenadas N: 7.479.343,871 m e E: 326.332,592 m, com azimute de 118°14'22" e distância de 9,06 deste segue até o marco M27 definido pelas coordenadas N: 7.479.339,323 m e E: 326.339,612 m, com azimute de 122°56'17" e distância de 8,37 deste segue até o marco M28 definido pelas coordenadas N: 7.479.334,415 m e E: 326.350,639 m, com azimute de 113°59'33" e distância de 12,07 agora confrontando com PAULO NATAL DE MORAES; deste segue até o marco M29 definido pelas coordenadas N: 7.479.333,028 m e E: 326.354,275 m, com azimute de 110°52'29" e distância de 3,89 deste segue até o marco M30 definido pelas coordenadas N: 7.479.332,568 m e E: 326.358,562 m, com azimute de 96°07'40" e distância de 4,31 deste segue até o marco M31 definido pelas coordenadas N: 7.479.328,066 m e E: 326.367,730 m, com azimute de 116°09'13" e distância de 10,21 agora confrontando com JOÃO DE MORAES; deste segue até o marco M32 definido pelas coordenadas N: 7.479.316,506 m e E: 326.372,746 m, com azimute de 156°32'34" e distância de 12,60 agora confrontando com JOÃO VANDERLEI GOMES; deste segue até o marco M33 definido pelas coordenadas N: 7.479.294,448 m e E: 326.399,688 m, com azimute de 129°18'31" e distância de 34,82 agora confrontando com LUZIA DE FATIMA PENHA DA SILVA; deste segue até o marco M34 definido pelas coordenadas N: 7.479.266,103 m e E: 326.404,608 m, com azimute de 170°09'13" e distância de 28,77 deste segue até o marco M35 definido pelas coordenadas N: 7.479.218,066 m e E: 326.352,110 m, com azimute de 227°32'27" e distância de 71,16 deste segue até o marco M36 definido pelas coordenadas N: 7.479.205,358 m e E: 326.338,160 m, com azimute de 227°40'00" e distância de 18,87 deste segue até o marco M37 definido pelas coordenadas N: 7.479.161,865 m e E: 326.290,322 m, com azimute de 227°43'25" e distância de 64,65 deste segue até o marco M38 definido pelas coordenadas N: 7.479.161,225 m e E: 326.291,947 m, com azimute de 111°30'21" e distância de 1,75 deste segue até o marco M39 definido pelas coordenadas N: 7.479.158,424 m e E: 326.298,750 m, com azimute de 112°22'51" e distância de 7,36 deste segue até o marco M40 definido pelas coordenadas N: 7.479.154,414 m e E: 326.308,374 m, com azimute de 112°37'22" e distância de 10,43 deste segue até o marco M41 definido pelas coordenadas N: 7.479.146,053 m e E: 326.328,656 m, com azimute de 112°24'11" e distância de 21,94 deste segue até o marco M42 definido pelas coordenadas N: 7.479.136,539 m e E: 326.342,652 m, com azimute de 124°12'16" e distância de 16,92 deste segue até o marco M43 definido pelas coordenadas N: 7.479.127,096 m e E: 326.356,374 m, com azimute de 124°32'06" e distância de 16,66 deste segue até o marco M44 definido pelas coordenadas N: 7.479.122,201 m e E: 326.363,411 m, com azimute de 124°49'15" e distância de 8,57 deste segue até o marco M45 definido pelas coordenadas N: 7.479.109,989 m e E: 326.381,113 m, com azimute de 124°36'03" e distância de 21,51 deste segue até o marco M46 definido pelas coordenadas N: 7.479.071,653 m e E: 326.394,657 m, com azimute de 160°32'33" e distância de 40,66 deste segue até o marco M47 definido pelas coordenadas N: 7.479.053,654 m e E: 326.400,941 m, com azimute de 160°45'10" e distância de 19,06 deste segue até o marco M48 definido pelas coordenadas N: 7.479.034,470 m e E: 326.407,639 m, com azimute de 160°45'10" e distância de 20,32 agora confrontando com CARLOS BUENO DA SILVA; deste segue até o marco M49 definido pelas coordenadas N: 7.479.033,946 m e E: 326.396,574 m, com azimute de 267°17'16" e distância de 11,08 deste segue até o marco M50 definido pelas coordenadas N: 7.479.021,907 m e E: 326.381,299 m, com azimute de 231°45'19" e distância de 19,45 deste segue até o marco M51 definido pelas coordenadas N: 7.479.016,228 m e E: 326.375,048 m, com azimute de 227°45'03" e distância de 8,45 deste segue até o marco M52 definido pelas coordenadas N: 7.479.013,598 m e E: 326.372,808 m, com azimute de 220°25'23" e distância de 3,46 deste segue até o marco M53 definido pelas coordenadas N: 7.479.011,675 m e E: 326.372,567 m, com azimute de 187°07'51" e distância de 1,94 deste segue até o marco M54 definido pelas coordenadas N: 7.479.009,561 m e E: 326.371,942 m, com azimute de 196°28'16" e distância de 2,20 deste segue até o marco M55 definido pelas coordenadas N: 7.479.008,885 m e E: 326.370,007 m, com azimute de 250°44'35" e distância de 2,05 deste segue até o marco M56 definido pelas coordenadas N: 7.479.008,482 m e E: 326.368,109 m, com azimute de 258°00'12" e distância de 1,94 deste segue até o marco M57 definido pelas coordenadas N: 7.479.004,522 m e E:

DIÁRIO OFICIAL
GOVERNO MUNICIPAL DE TUIUTI

Conforme Lei Municipal nº548/2014, alterada pela Lei nº 699/2018

www.tuiuti.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

326.363,156 m, com azimute de 231°21'33" e distância de 6,34 deste segue até o marco M58 definido pelas coordenadas N: 7.479.003,771 m e E: 326.354,571 m, com azimute de 264°59'49" e distância de 8,62 deste segue até o marco M59 definido pelas coordenadas N: 7.478.998,195 m e E: 326.347,140 m, com azimute de 233°07'01" e distância de 9,29 deste segue até o marco M60 definido pelas coordenadas N: 7.478.989,331 m e E: 326.339,759 m, com azimute de 219°47'11" e distância de 11,53 deste segue até o marco M61 definido pelas coordenadas N: 7.478.985,895 m e E: 326.336,585 m, com azimute de 222°44'07" e distância de 4,68 agora confrontando com JACIRA DA SILVA BRANDÃO; deste segue até o marco M62 definido pelas coordenadas N: 7.478.998,576 m e E: 326.315,990 m, com azimute de 301°37'15" e distância de 24,19 deste segue até o marco M63 definido pelas coordenadas N: 7.479.012,833 m e E: 326.292,834 m, com azimute de 301°37'15" e distância de 27,19 deste segue até o marco M64 definido pelas coordenadas N: 7.479.026,756 m e E: 326.270,221 m, com azimute de 301°37'15" e distância de 26,55 deste segue até o marco M65 definido pelas coordenadas N: 7.479.029,739 m e E: 326.265,376 m, com azimute de 301°37'15" e distância de 5,69 deste segue até o marco M66 definido pelas coordenadas N: 7.479.047,330 m e E: 326.236,231 m, com azimute de 301°06'50" e distância de 34,04 deste segue até o marco M67 definido pelas coordenadas N: 7.479.050,694 m e E: 326.230,799 m, com azimute de 301°46'19" e distância de 6,39 deste segue até o marco M68 definido pelas coordenadas N: 7.479.068,035 m e E: 326.202,741 m, com azimute de 301°43'02" e distância de 32,98 deste segue até o marco M69 definido pelas coordenadas N: 7.479.071,219 m e E: 326.197,705 m, com azimute de 302°17'56" e distância de 5,96 deste segue até o marco M70 definido pelas coordenadas N: 7.479.075,751 m e E: 326.190,329 m, com azimute de 301°34'29" e distância de 8,66 deste segue até o marco M71 definido pelas coordenadas N: 7.479.081,060 m e E: 326.181,443 m, com azimute de 300°51'04" e distância de 10,35 deste segue até o marco M72 definido pelas coordenadas N: 7.479.086,686 m e E: 326.172,857 m, com azimute de 303°14'17" e distância de 10,26 deste segue até o marco M73 definido pelas coordenadas N: 7.479.091,139 m e E: 326.165,624 m, com azimute de 301°37'08" e distância de 8,49 deste segue até o marco M74 definido pelas coordenadas N: 7.479.100,820 m e E: 326.149,976 m, com azimute de 301°44'37" e distância de 18,40 deste segue até o marco M75 definido pelas coordenadas N: 7.479.106,401 m e E: 326.140,979 m, com azimute de 301°48'44" e distância de 10,59 deste segue até o marco M76 definido pelas coordenadas N: 7.479.111,698 m e E: 326.132,106 m, com azimute de 300°50'03" e distância de 10,33 deste segue até o marco M77 definido pelas coordenadas N: 7.479.121,030 m e E: 326.115,779 m, com azimute de 299°45'05" e distância de 18,81 deste segue até o marco M78 definido pelas coordenadas N: 7.479.125,791 m e E: 326.107,761 m, com azimute de 300°41'58" e distância de 9,33 deste segue até o marco M79 definido pelas coordenadas N: 7.479.130,584 m e E: 326.099,779 m, com azimute de 300°59'16" e distância de 9,31 deste segue até o marco M80 definido pelas coordenadas N: 7.479.135,837 m e E: 326.092,217 m, com azimute de 304°47'15" e distância de 9,21 deste segue até o marco M81 definido pelas coordenadas N: 7.479.141,270 m e E: 326.083,206 m, com azimute de 301°04'54" e distância de 10,52 deste segue até o marco M82 definido pelas coordenadas N: 7.479.142,689 m e E: 326.080,968 m, com azimute de 302°23'36" e distância de 2,65 deste segue até o marco M83 definido pelas coordenadas N: 7.479.148,113 m e E: 326.072,040 m, com azimute de 301°16'37" e distância de 10,45 deste segue até o marco M84 definido pelas coordenadas N: 7.479.160,000 m e E: 326.052,721 m, com azimute de 301°36'18" e distância de 22,68 deste segue até o marco M85 definido pelas coordenadas N: 7.479.168,620 m e E: 326.038,700 m, com azimute de 301°34'56" e distância de 16,46 deste segue até o marco M86 definido pelas coordenadas N: 7.479.173,060 m e E: 326.031,357 m, com azimute de 301°09'26" e distância de 8,58 deste segue até o marco M87 definido pelas coordenadas N: 7.479.186,809 m e E: 326.008,596 m, com azimute de 301°08'06" e distância de 26,59 deste segue até o marco M1 definido pelas coordenadas N: 7.479.200,529 m e E: 325.986,621 m, com azimute de 301°58'41" e distância de 25,91 . O perímetro acima descrito encerra uma área de 87.820,66 m². Em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a

DIÁRIO OFICIAL
GOVERNO MUNICIPAL DE TUIUTI

Conforme Lei Municipal nº548/2014, alterada pela Lei nº 699/2018

www.tuiuti.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. O presente edital não será renovado considerando que a titulação final da área objeto de REURB foi havida por usucapião judicial, servindo o presente para atendimento do disposto no § 4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura Municipal de Tuiuti e Diário Oficial Eletrônico do Município. Eu, Jair Fernandes Gonçalves, Prefeito Municipal.

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO. PRAZO 30 DIAS. O Prefeito Municipal de Tuiuti SP, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, que tramita perante o Município de Tuiuti procedimento de regularização fundiária de interesse específico, Processo Administrativo nº 133/2020, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local denominado de “Loteamento dos Cintra”, localizado na Rua Antônio Pires de Camargo, s/n, Bairro Passa Três, Tuiuti/SP, 12930-000, sendo que o perímetro abrangido pela regularização é o seguinte: Área Total 30.604,02m². Descrição Perimétrica - inicia-se no marco M1 definido pelas coordenadas N: 7.471.403,429 m e E: 323.958,447 m, confrontando com ELIZABETE DE FATIMA VIANELLO DOS SANTOS, deste segue até o marco M2 definido pelas coordenadas N: 7.471.415,761 m e E: 323.972,905 m, com azimute de 49°32’15” e distância de 19,00 deste segue até o marco M3 definido pelas coordenadas N: 7.471.419,962 m e E: 323.978,451 m, com azimute de 52°51’24” e distância de 6,96 agora confrontando com JULIANO DONIZETE DOS SANTOS ; deste segue até o marco M4 definido pelas coordenadas N: 7.471.434,955 m e E: 323.996,592 m, com azimute de 50°25’38” e distância de 23,53 agora confrontando com ELZA THEREZINHA VIANELO, LAERCIO VIANELLO, LAZARO LEONILDO VIANELO, EDVALDO VIANELLO, ELIZABETE DE FATIMA VIANELLO DOS SANTOS, JOSE AMAURI VIANELLO , LINDAURA MARGARETE VIANELLO DE CAMARGO, VALDIR APARECIDO DE GODOY e RUA BERNARDINO VIANELLO ; deste segue até o marco M5 definido pelas coordenadas N: 7.471.511,026 m e E: 324.084,757 m, com azimute de 49°12’41” e distância de 116,45 agora confrontando com ELZA THEREZINHA VIANELO, LAERCIO VIANELLO, LAZARO LEONILDO VIANELO, EDVALDO VIANELLO, ELIZABETE DE FATIMA VIANELLO DOS SANTOS, JOSE AMAURI VIANELLO , LINDAURA MARGARETE VIANELLO DE CAMARGO, VALDIR APARECIDO DE GODOY e RUA BERNARDINO VIANELLO; deste segue até o marco M6 definido pelas coordenadas N: 7.471.542,245 m e E: 324.120,750 m, com azimute de 49°03’48” e distância de 47,65 agora confrontando com JOSE JAIR DE CAMARGO, CLAUDIO APARECIDO DE CAMARGO, AMARILDO BENEDITO DE CAMARGO, ARISTEU APARECIDO DE CAMARGO e MARIA INES DE CAMARGO ; deste segue até o marco M7 definido pelas coordenadas N: 7.471.538,510 m e E: 324.123,441 m, com azimute de 144°13’57” e distância de 4,60 agora confrontando com JOSE JAIR DE CAMARGO, CLAUDIO APARECIDO DE CAMARGO, AMARILDO BENEDITO DE CAMARGO, ARISTEU APARECIDO DE CAMARGO e MARIA INES DE CAMARGO; deste segue até o marco M8 definido pelas coordenadas N: 7.471.530,894 m e E: 324.123,774 m, com azimute de 177°29’45” e distância de 7,62 deste segue até o marco M9 definido pelas coordenadas N: 7.471.494,232 m e E: 324.139,992 m, com azimute de 156°08’11” e distância de 40,09 deste segue até o marco M10 definido pelas coordenadas N: 7.471.495,099 m e E: 324.172,497 m, com azimute de 88°28’23” e distância de 32,52 deste segue até o marco M11 definido pelas coordenadas N: 7.471.497,382 m e E: 324.189,609 m, com azimute de 82°23’55” e distância de 17,26 deste segue até o marco M12 definido pelas coordenadas N: 7.471.501,997 m e E: 324.193,384 m, com azimute de 39°16’49” e distância de 5,96 deste segue até o marco M13 definido pelas coordenadas N: 7.471.500,330 m e E: 324.197,781 m, com azimute de 110°45’39” e distância de 4,70 deste segue até o marco M14 definido pelas coordenadas N: 7.471.502,193 m e E: 324.202,521 m, com azimute de 68°32’22” e distância de 5,09 deste segue até o marco M15 definido pelas coordenadas N: 7.471.496,057 m e E: 324.201,684 m, com azimute de 187°46’04” e distância de 6,19 deste segue até o marco M16 definido pelas coordenadas N: 7.471.481,334 m e E: 324.240,616 m, com azimute de 110°42’51” e distância de 41,62 deste segue até o marco M17 definido pelas coordenadas N: 7.471.482,648 m e E:

DIÁRIO OFICIAL
GOVERNO MUNICIPAL DE TUIUTI

Conforme Lei Municipal nº548/2014, alterada pela Lei nº 699/2018

www.tuiuti.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

324.246,494 m, com azimute de 77°24'11" e distância de 6,02 deste segue até o marco M18 definido pelas coordenadas N: 7.471.475,188 m e E: 324.253,462 m, com azimute de 136°57'11" e distância de 10,21 deste segue até o marco M19 definido pelas coordenadas N: 7.471.469,338 m e E: 324.276,654 m, com azimute de 104°09'20" e distância de 23,92 deste segue até o marco M20 definido pelas coordenadas N: 7.471.469,600 m e E: 324.277,508 m, com azimute de 72°56'24" e distância de 0,89 deste segue até o marco M21 definido pelas coordenadas N: 7.471.468,817 m e E: 324.279,008 m, com azimute de 117°34'03" e distância de 1,69 deste segue até o marco M22 definido pelas coordenadas N: 7.471.463,190 m e E: 324.277,281 m, com azimute de 197°03'42" e distância de 5,89 deste segue até o marco M23 definido pelas coordenadas N: 7.471.455,126 m e E: 324.271,061 m, com azimute de 217°38'39" e distância de 10,18 deste segue até o marco M24 definido pelas coordenadas N: 7.471.448,819 m e E: 324.266,934 m, com azimute de 213°11'46" e distância de 7,54 deste segue até o marco M25 definido pelas coordenadas N: 7.471.446,876 m e E: 324.265,356 m, com azimute de 219°04'28" e distância de 2,50 deste segue até o marco M26 definido pelas coordenadas N: 7.471.452,327 m e E: 324.241,699 m, com azimute de 282°58'37" e distância de 24,28 deste segue até o marco M27 definido pelas coordenadas N: 7.471.465,325 m e E: 324.189,128 m, com azimute de 283°53'15" e distância de 54,15 deste segue até o marco M28 definido pelas coordenadas N: 7.471.465,636 m e E: 324.176,080 m, com azimute de 271°21'46" e distância de 13,05 deste segue até o marco M29 definido pelas coordenadas N: 7.471.460,387 m e E: 324.164,150 m, com azimute de 246°15'10" e distância de 13,03 deste segue até o marco M30 definido pelas coordenadas N: 7.471.450,540 m e E: 324.155,553 m, com azimute de 221°07'23" e distância de 13,07 deste segue até o marco M31 definido pelas coordenadas N: 7.471.442,009 m e E: 324.150,914 m, com azimute de 208°32'23" e distância de 9,71 agora confrontando com JOSE BUENO ; deste segue até o marco M32 definido pelas coordenadas N: 7.471.451,602 m e E: 324.107,071 m, com azimute de 282°20'32" e distância de 44,88 agora confrontando com JOSE BUENO; deste segue até o marco M33 definido pelas coordenadas N: 7.471.418,990 m e E: 324.093,206 m, com azimute de 203°01'58" e distância de 35,44 agora confrontando com LUIZ APARECIDO GONÇALVES ; deste segue até o marco M34 definido pelas coordenadas N: 7.471.386,732 m e E: 324.079,068 m, com azimute de 203°40'01" e distância de 35,22 agora confrontando com MARIA LUIZA AMARAL FRANCISCO DE PAULA, OCTAVIO FRANCISCO DE PAULA, MANOEL CARLOS DE PAULA, LETICIA FRANCISCO DE PAULA e LUIS FERNANDO FRANCISCO DE PAULA; deste segue até o marco M35 definido pelas coordenadas N: 7.471.325,640 m e E: 324.053,364 m, com azimute de 202°49'07" e distância de 66,28 deste segue até o marco M36 definido pelas coordenadas N: 7.471.317,715 m e E: 324.063,402 m, com azimute de 128°17'28" e distância de 12,79 deste segue até o marco M37 definido pelas coordenadas N: 7.471.299,478 m e E: 324.087,089 m, com azimute de 127°35'36" e distância de 29,89 deste segue até o marco M38 definido pelas coordenadas N: 7.471.284,855 m e E: 324.105,816 m, com azimute de 127°59'04" e distância de 23,76 deste segue até o marco M39 definido pelas coordenadas N: 7.471.205,980 m e E: 324.067,063 m, com azimute de 206°09'57" e distância de 87,88 agora confrontando com RUA ANTONIO PIRES DE CAMARGO; deste segue até o marco M40 definido pelas coordenadas N: 7.471.224,627 m e E: 324.051,717 m, com azimute de 320°32'47" e distância de 24,15 deste segue até o marco M41 definido pelas coordenadas N: 7.471.264,282 m e E: 324.024,496 m, com azimute de 325°31'57" e distância de 48,10 deste segue até o marco M42 definido pelas coordenadas N: 7.471.270,756 m e E: 324.020,402 m, com azimute de 327°41'30" e distância de 7,66 deste segue até o marco M43 definido pelas coordenadas N: 7.471.298,990 m e E: 324.001,007 m, com azimute de 325°30'48" e distância de 34,25 deste segue até o marco M44 definido pelas coordenadas N: 7.471.308,236 m e E: 323.995,325 m, com azimute de 328°25'40" e distância de 10,85 deste segue até o marco M45 definido pelas coordenadas N: 7.471.324,009 m e E: 323.986,825 m, com azimute de 331°40'48" e distância de 17,92 deste segue até o marco M46 definido pelas coordenadas N: 7.471.330,297 m e E: 323.984,233 m, com azimute de 337°35'52" e distância de 6,80 deste segue até o marco M47 definido pelas coordenadas N: 7.471.352,157 m e E: 323.976,584 m,

com azimute de 340°42'53" e distância de 23,16 deste segue até o marco M48 definido pelas coordenadas N: 7.471.361,375 m e E: 323.973,537 m, com azimute de 341°42'32" e distância de 9,71 deste segue até o marco M49 definido pelas coordenadas N: 7.471.382,248 m e E: 323.966,431 m, com azimute de 341°11'58" e distância de 22,05 deste segue até o marco M50 definido pelas coordenadas N: 7.471.402,788 m e E: 323.958,682 m, com azimute de 339°19'49" e distância de 21,95 deste segue até o marco M1 definido pelas coordenadas N: 7.471.403,429 m e E: 323.958,447 m, com azimute de 339°51'59" e distância de 0,68. O perímetro acima descrito encerra uma área de 30.604,02 m². Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Tuiuti SP, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. O presente edital não será renovado considerando que a titulação final da área objeto de REURB foi havida por usucapião judicial, servindo o presente para atendimento do disposto no § 4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura Municipal de Tuiuti e Diário Oficial Eletrônico do Município. Eu, Jair Fernandes Gonçalves, Prefeito Municipal.